



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 77/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

A Sua Senhoria

JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Administrativo.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076, firmado com a empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**
Pela vida em comum



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**
VITÓRIA DO XINGU-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80



OFÍCIO Nº. 77/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2022 foi contratada a empresa RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268 por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 encerra vigência em 28 de fevereiro de 2024, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do contrato para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA, objeto do contrato mencionado, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 28 de fevereiro de 2025.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



**VITÓRIA
DO XINGU**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**
VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 77/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 28/02/2024 a 28/02/2025.

3. Na oportunidade, com base ainda na solicitação exarada pela aludida empresa, informo que concordo com os termos da solicitação AUTORIZO o reajuste do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076 pelo cálculo do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,62%, que se encontra dentro da margem inflacionária calculada para o ano de 2023.
4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

Anexos:

✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





IPCA

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO



Qual o IPCA hoje?

O IPCA hoje é de 0,56%. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de 4,62%. Já o IPCA acumulado no ano de 2024 até o momento é de 4,62% e o IPCA acumulado de 2023 foi de 4,62%.

Variação do IPCA nos últimos 12 meses

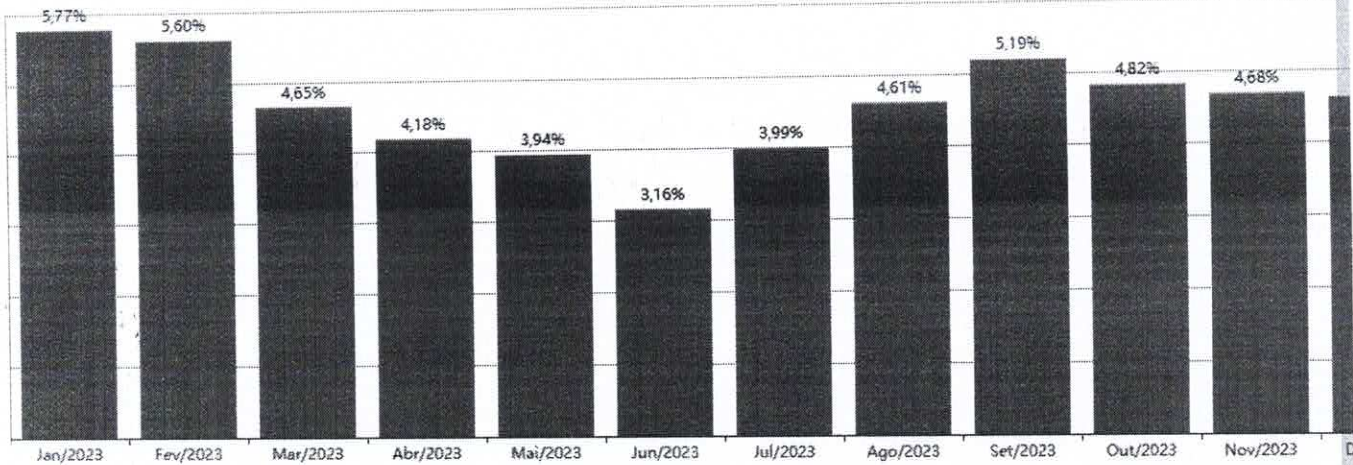


Tabela IPCA 2024

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Variação em %	Variação no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2023	0,56	4,62	4,62
Nov/2023	0,28	4,04	4,68
Out/2023	0,24	3,75	4,82
Set/2023	0,26	3,50	5,19
Ago/2023	0,23	3,23	4,61
Jul/2023	0,12	2,99	3,99
Jun/2023	-0,08	2,87	3,16
Mai/2023	0,23	2,95	3,94
Abr/2023	0,61	2,72	4,18
Mar/2023	0,71	2,09	4,65
Fev/2023	0,84	1,37	5,60
Jan/2023	0,53	0,53	5,77

Investidor C

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2024	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.62
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84



O que é o IPCA?

O **IPCA**, sigla para “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio. Muitos investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a “taxa de inflação do Brasil”, mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o **IBGE**, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o **INPC** para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais **as pessoas mais têm consumido nos últimos meses** e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

Isso significa que o IPCA é usado como um parâmetro para a baixa ou o aumento de preços, sendo que o Banco Central faz uso dele para definir políticas.

Investidor

O cálculo do IPCA é feito mensalmente pelo IBGE, que faz o levantamento em treze áreas urbanas e mede aproximadamente 430 mil preços em 30 mil locais diferentes.

A instituição compara os preços mês a mês, sempre acompanhando a evolução de um mês para o outro, sendo que o resultado resulta na variação de preços ao consumidor.

Esse resultado é expresso em porcentagem, e pode ser analisado em um período normal de 12 meses ou em um período menor, a depender do motivo da análise.

Todavia, para que a medição entregue um resultado mais próximo da realidade, os produtos são divididos em grupos de despesas baseados nos segmentos da economia. São eles:

- **Alimentação e bebidas** (carne, cebola, tomate, frutas e etc)
- **Habitação** (energia elétrica, gás encanado e taxa de água, esgoto e etc);
- **Artigos de residência** (mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, TV e etc);
- **Vestuário** (calçados e acessórios, roupas masculinas, roupas femininas e etc);
- **Transportes** (combustíveis, transporte público e etc);
- **Saúde e cuidados pessoais** (produtos farmacêuticos, serviços médicos e etc);
- **Despesas pessoais** (serviços pessoais, lazer e etc);
- **Educação** (cursos regulares, leitura, papelaria e etc);
- **Comunicação** (telefonia celular, internet e etc).



Vale ressaltar que as principais áreas analisadas são as regiões metropolitanas, em especial as de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Belo Horizonte, entre outras.

De acordo com o instituto, essa amplitude de áreas analisadas garante uma cobertura de pelo menos 90% dos grandes centros urbanos.

Qual o IPCA hoje e o IPCA acumulado?

Um termo que é bastante utilizado quando falamos em IPCA, é o "**IPCA Acumulado**". No caso, como o nome implica, trata-se da evolução dos preços em um certo período.

Por exemplo, pode-se falar no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou 24 meses, ou 6 meses. O objetivo é avaliar a oscilação dos preços no período estipulado.

O **IPCA** hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4.62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4.62%**.

Curiosidades sobre IPCA

Você sabia que o IPCA é **calculado pelo IBGE desde o ano de 1980**? E que entre o ano de 1980 e 1994, o seu acumulado foi de 13.342.346.717.671,70%?

Vale ressaltar que durante esse período o Brasil viveu um período de muita instabilidade econômica, adotando diversos planos econômicos diferentes para lidar com a hiperinflação.

No entanto, o mal da hiperinflação só começou a ser tratado a partir do ano de 1993, com o início da implantação do plano real ao final do governo Itamar e começo do governo FHC.

Investidor

Outros índices de inflação produzidos pelo IBGE

O IPCA não é o único índice de inflação que é produzido pelo IBGE. Existem mais outros 4, que são feitos a partir de extratos específicos da economia. São eles:

- **IPCA-15:** Funciona igual ao IPCA normal, porém se limita ao período do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Serve como prévia do IPCA;
- **IPCA-E:** Este índice funciona como um recorte maior do IPCA-15, sendo calculado como o acumulado trimestral desse;
- **IPP (Índice de Preços ao Produtor):** Sendo voltado para a indústria, medindo a variação de preços de venda recebidos por produtores de bens e serviços;

Existe também o SINAPI, sigla de "**Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**", feito junto com a Caixa Econômica Federal e usado para medir os preços do setor habitacional e de construção.



Como o índice do IPCA afeta investimentos?

Por fim, é importante aquilo que todo investidor quer saber, é sobre o que de fato o acumulado do IPCA e a sua **variação** podem significar para os investimentos.

Quanto o CDI rende ao mês?

No caso, se estamos falando de **renda fixa**, o aumento da inflação pode significar um aumento na taxa de juros, o que significa maior rendimento mensal.

Isso, é claro, para aqueles produtos financeiros que se baseiam no IPCA e sua variação. Já no caso da renda variável, o aumento do IPCA pode significar um desaquecimento.

Quanto mais a inflação aumenta e a taxa de juros segue, menos as pessoas querem investir em renda variável, espantando os investidores em geral que vão para renda fixa.

Isso, por outro lado, torna estes ativos mais baratos, o que pode ser uma oportunidade a se aproveitar para quem investir na bolsa de valores.



COMPARAÇÃO DE IPCA COM OUTROS INDICES



Investidor

01/19 04/19 07/19 10/19 01/20 04/20 07/20 10/20 01/21 04/21 07/21 10/21 01/22 04/22 07/22 10/22 01/23 04/23 07/23 10/23 01/24

Se você tivesse investido R\$ 1.000,00 (alterar) há 5 anos, hoje você teria:

IPCA
R\$ 1.327,90

CDI
R\$ 1.440,20

IBOV
R\$ 1.327,70

SMLL
R\$ 1.149,70

IFIX
R\$ 1.392,50

IDIV
R\$ 1.677,70

IVVB11
R\$ 2.544,60



*O valor considera o reinvestimento dos dividendos.

CONHEÇA OUTROS ÍNDICES

	CDI CDI	 ↑ +12,85 nos últimos 12M Pontos: 13.04%
	IPCA IPCA 12M	 ↓ -19,82 nos últimos 12M Pontos: 4.53%
	SELIC TAXA SELIC	 ↓ -14,55 nos últimos 12M Pontos: 11.75%
	IBOV IBOVESPA	 ↑ +14,48 nos últimos 12M Pontos: 128.262,52
	SMLL SMALL CAP	

Investidor 

IDIV

DIVIDENDOS



↑ +17,14 nos últimos 12M

Pontos: 8.747,58

IFIX

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BM&FB...



↑ +17,81 nos últimos 12M

Pontos: 3.330,06

SPX

S&P 500



↑ +21,02 nos últimos 12M

Pontos: 4.864,60

Investidor 

Nacional

Ações

Fiagros

Tesouro Direto

ETFs Nacionais

Fundos de Investimentos

Fundos Imobiliários

BDRs

Índices

ETFs Internacionais

Assessorias de Investimentos

Internacional

Stocks

Moedas

Reits

Alternativos

Startups e Alternativos

Recursos

Blog

Parceiros

Investidor

Comparador de Ações

Agenda de Dividendos - Ações

Agenda de Dividendos - Stocks

Agenda de Dividendos - BDRs

Cursos

Curso Investimento em Ações

Curso Investimento em Criptos

Curso de Tesouro Direto

Curso de Finanças Pessoais

Busca Avançada de Ações

Agenda de Dividendos - FIs

Agenda de Dividendos - Reits

Curso Investimento em FIs

Curso de Renda Fixa

Introdução ao Mercado Financeiro

Ver todos os cursos





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO N°.....: 2022007601

ORIGEM.....: PREGÃO N° 9/2022-005-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO T TORRES TRANSPORTES LTDA
CNPJ 45.044.408/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089199	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 22 (LANCHA) TIPO DE VEÍCULO: LANCHAS CAPACIDADE: 20 LUGARES	DIA	210,00	1.020,000	214.200,00
PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ILHA DO SR TENÓRIO, SEGUINDO NO RIO XINGU ATÉ AS ILHAS E RETORNA ATÉ A ESCOLA BOM JESUS I. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VESPERTINO					
				VALOR GLOBAL R\$	214.200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 214.200,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2022 a 27 de Fevereiro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2022



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME



Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220076, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa RAIMUNDO TENÓRIO TORRES 25295772268, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268**, inscrita no CNPJ: 45.044.408/0001-01, estabelecida à Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, (93) 99137-1864, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO TENORIO TORRES, residente na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF: 252.957.722-68, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220076, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 28/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, entre ele celebrados em data de 28/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20220076, promovendo o aumento do preço do km a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual Equilíbrio-econômico 1º Termo	V. Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo
22	Lancha	R\$ - 1.020,00	31%	R\$ - 1.336,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 10 de junho de 2022

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital por

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Dados: 2022.06.10 13:57:59 -03'00'



CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO TENORIO TORRES

25295772268:45044408000101

Assinado de forma digital por RAIMUNDO

TENORIO TORRES

25295772268:45044408000101

Dados: 2022.06.10 12:06:03 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268

CNPJ: 45.044.408/0001-01

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME



Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220076, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa RAIMUNDO TENÓRIO TORRES 25295772268, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **RAIMUNDO TENORIO TORRES 25295772268**, inscrita no CNPJ: 45.044.408/0001-01, estabelecida à Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, (93) 99137-1864, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO TENORIO TORRES, residente na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF: 252.957.722-68, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220076, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 28/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, entre ele celebrados em data de 28/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220076, firmado em 28/02/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220076, firmado em 28/02/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, por parte da empresa Contratada (Registrado), visando a melhor adequação da Ata de Registro de Preços, conforme a seguir:

2.1.1 - Alteração da representatividade da parte da Contratada, que passa a ser: RAIMUNDO T. TORRES TRANSPORTE LTDA (TONAVE TORRES E NAVEGAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 45.044.408/0001-01, com sede na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, no estado do Pará, CEP: 68.383-000, telefone: (93) 99137 1864.

2.1.2 - Conforme permite os Art. 58, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA III - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Vitória do Xingu, 28 de setembro de 2022

GRIMARIO REIS

NETO:3920714520

0

Assinado de forma digital por
GRIMARIO REIS
NETO:39207145200
Dados: 2022.09.28 16:51:31
-03'00'



CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDO TENORIO TORRES
25295772268:450444080001
01

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO TENORIO TORRES
25295772268:45044408000101
Dados: 2022.09.28 13:57:32 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO T. TORRES TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 45.044.408/0001-01

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220076
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME



Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220076, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa RAIMUNDO T. TORRES TRANSPORTES LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **RAIMUNDO T. TORRES TRANSPORTE LTDA (TONAVE TORRES E NAVEGAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.408/0001-01, com sede na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, no estado do Pará, CEP: 68.383-000, telefone: (93) 99137 1864, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO TENORIO TORRES, residente na Trav. Padre João nº 288, Bairro Centro, Vitória do Xingu PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF: 252.957.722-68, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220076, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 28/02/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, entre ele celebrados em data de 28/02/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220076, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REAJUSTAGEM:

2.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022;

2.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

2.1.2 - Planilha de reajustes:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual de Reajuste IPCA jan/dez - 2022	V. Unit. Reajustado 2º Termo Aditivo
22	Lancha	R\$ - 1.336,00	5,79%	R\$ - 1.413,35



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 28/02/2022 a 27/02/2023, a prorrogação de vigência terá início em 27/02/2023 a 27/02/2024.

3.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 27 de fevereiro de 2023



GRIMÁRIO
REIS
NETO:392071
45200

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação
RAIMUNDO TENORIO
TORRES:25295772268

Assinado de forma digital por RAIMUNDO TENÓRIO
TORRES:25295772268
Dados: 2023.03.16 12:03:10 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO T. TORRES TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 45.044.408/0001-01
RAIMUNDO TENÓRIO TORRES
CPF 252.957.722-68

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____